MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Aviso n.º 3629/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, de 3 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo v da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho — nas instalações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente dentro das horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas) na Repartição de Coordenação e Administração Geral da mesma Direcção-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1.

9 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e *e-mail,* se disponível);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa da categoria e do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso a que se candidata, com menção ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado, datado, actualizado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissionais realizadas e respectiva carga horária;
e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportem, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
g) Comprovativo das classificações de serviço referentes aos anos relevantes para os efeitos de concurso;
h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
i) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — são utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção, podendo ser dispensada se o júri assim o entender.

11.1 — A avaliação curricular, pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; o júri apreciará os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Qualificação e experiência profissional.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

11.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Classificação final — a classificação final é pontuada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos. No caso

de o júri dispensar o método de selecção da entrevista profissional de selecção, a classificação final será aquela que for obtida, na escala de 0 a 20 valores, atendendo apenas à avaliação curricular. Em ambas as situações, consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade, constituem critérios de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Caso seja realizada a entrevista profissional selecção, o local, a data e a hora serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, quando for caso disso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Leitão Garcia, assessora.
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa de Jesus Correia Falcão, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ferreira da Silva, chefe de secção.
Fernando Soares Costa, chefe de secção.

3 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe.*

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 246/2006. — Louvo o assistente administrativo principal Eusébio Afonso da Silva Dias pela forma competente, dedicada e leal como, ao longo do último ano, desempenhou funções na Secção de Pessoal.

Evidenciou uma notável dinâmica na prossecução dos objectivos, demonstrou sempre elevado interesse em aprofundar os seus conhecimentos e distinguiu-se por manter elevados níveis de motivação pessoal e de padrões de exigência em relação aos trabalhos que lhe foram pedidos, tanto na quantidade como na qualidade, nomeadamente na participação activa na recolha e carregamento de dados para a BDAP e para o SIG, apoiando todos os elementos da equipa.

Possuidor de um elevado sentido de responsabilidade e extremamente zeloso, o funcionários excede o modelo definido para funcionários da sua categoria, sendo de realçar o espírito de dedicação que tem demonstrado nas situações de maiores dificuldades.

Destaca-se como uma referência no grupo de trabalho pela disponibilidade que demonstra, pelas contribuições para a melhoria do serviço e pelas excelentes relações humanas, sendo um funcionário competente, assíduo e pontual, distinguiu-se fundamentalmente pela forma cuidada no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas, tendo revelado um elevado sentido de dever, dedicação, competência e espírito de colaboração.

Nestes moldes, considero de inteira justiça reconhecer publicamente as qualidades pessoais e profissionais demonstradas pelo funcionário Eusébio Dias, sendo justo que os serviços por si prestados sejam considerados de muito mérito.

6 de Março de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Rectificação n.º 442/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4355/2006 (2.ª série), de 10 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê *«nomeio o major-general piloto aviador»* deve ler-se *«exonero o major-general piloto aviador».*

24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *José António de Oliveira Viegas,* capitão-de-mar-e-guerra.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6495/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

503197, primeiro-marinheiro CM Hugo Miguel Nunes Rodrigues.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 121781, cabo CM José Pacheco Francisco.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311797, cabo CM Natércia de Oliveira Gonçalves, e à direita do 124298, cabo CM Jorge José Ramos Brito dos Santos.

3 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6496/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

503396, primeiro-marinheiro CM Ricardo Manuel do Couto Inês.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 416883, cabo CM José Manuel Simões Albano.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317097, cabo CM João Carlos Ferreira Cabral, e à direita do 9310096, cabo CM Bruno Filipe Pires de Sousa.

3 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6497/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9323595, primeiro-marinheiro CM Pedro Miguel de Jesus Cabrita.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à